

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35006.24/0001-0-01

PROCESSO Nº 21148.006519/2025-63

	TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇO TELEFÔNICO PABX VOIP V I R T U A L QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA CAM TECNOLOGIA LTDA.
--	--

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 29ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 29 de abril de 2025 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de abril de 2025, edição nº 81, Seção 1, página 267, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº **214.670.561-20**, designado pela Portaria nº 1717 publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024 em conjunto com o Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços, **AMANCIO DIAS DAS CHAGAS**, brasileira, CPF nº **410.896.691-00**, designada pela Portaria Nº 1552, de 01.10.2024 - BCA 49/2024, cujos poderes foram delegados pela Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024, e, de outro lado, a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/000176**, sediada no Rio de Janeiro – UF: RJ, endereço Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408 Bairro: Del Castilho – CEP: 20.765-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sócio, **THIAGO MALUF RESENDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 90013/2024, de 03/10/2024 - Embrapa/SEDE**, resolveram celebrar o Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato de prestação de **SERVIÇO TELEFÔNICO DE PABX VOIP VIRTUAL**, incluindo 2100 licenças de ramais com licenças de softphone, Unidade de Resposta Audível (URA) com 10 canais, 10 posições de contact center, além de instalação, treinamento e a prestação de serviços de suporte níveis 1, 2 e 3, destinados a atender a demanda de telefonia das unidades, Sede da Embrapa, Embrapa Café, Embrapa Agroenergia, Embrapa Cenargen, Embrapa Cerrados e Embrapa Hortaliças, que se regerá pela da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento” e pelas seguintes cláusulas e condições: Aprovado pelo **Parecer Jurídico 120632 (12243124)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do Contrato**, por mais 12 (doze) meses, com **início em 28/10/2025 e término em 28/10/2026, e reajuste do valor contratual**, com a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) em **6,54%**, publicado pelo IPEA, acumulado nos últimos 12 meses, passando **o valor mensal** de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **passará para R\$ 7.989,94 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, e o

valor global do Contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) passará para **R\$ 95.879,28 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o exercício de 2025, correndo à conta da Fonte de Recursos: 1000000000; UGR: 130115; Natureza de Despesa 33903958; Nota de Empenho nº 2025NE000424, de 04/07/2025, SEI 12240508.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF,

Pela EMBRAPA

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

AMANCIO DIAS DAS CHAGAS

Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços - GADM/GIS

Pela Embrapa

Pela CONTRATADA

[assinado digitalmente]

THIAGO MALUF RESENDE

Sócio

TESTEMUNHAS:

Birgrid Elisabeth de Castro Rick Mat.: 338860	Victor Marcelino Brito Mat.: 360654
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 15/07/2025, às 14:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amâncio Dias das Chagas, Gerente-Adjunto**, em 16/07/2025, às 16:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 16/07/2025, às 16:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito, Analista**, em 16/07/2025, às 16:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maluf Resende, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 17:13, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12264217** e o código CRC **CB8DBFB6**.